



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1523

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	5
Fundação Unirg	5
Gurupi Prev	5
Vida + Gurupi	6
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	6
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	13

conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº **0003777-11.2024.8.27.2722/TO**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0771/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Promoção por Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Município de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial **0003777-11.2024.8.27.2722/TO**, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **ROSILENE FERREIRA NUNES CARVALHO**;

CONSIDERANDO o ofício nº 171/2026 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração, acostado ao Processo administrativo nº 2026071010002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal (Letra L), à Servidora Pública Municipal, **ROSILENE FERREIRA NUNES CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 6536, do Quadro de servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ROSILENE FERREIRA NUNES CARVALHO**, do Quadro Geral do Município de Gurupi, em

DECRETO Nº. 0772/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **ALEXSANDRO DE MIRANDA MATOS JUNIOR** do cargo comissionado de Assessor Técnico Superior V, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0773/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **DANIEL MATIAS DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0774/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da prestação dos serviços essenciais e do regular funcionamento da

Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **CARLOS EMMANUEL PACHECO AMARAL**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Administrativo, na **Secretaria Municipal de Administração**, com a simbologia DAS- 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0775/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026

"Altera o art. 2º do Decreto nº 288/2026, o qual Institui a comissão permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 0288, de 26 de fevereiro de 2026, o qual institui a **Comissão Permanente Inventariante de Patrimônio, Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Gurupi**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente - **WILBER FRANCA DE CARVALHO** - Matrícula 499231
- II. Suplente - **EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO** - Matrícula 248768
- III. Secretário - **ÍTALO JUSTINO DE BRITO** - Matrícula 3571
- IV. Membro - **ALESSANDRO RESENDE DE MORAES** - Matrícula 96087
- V. Membro - **ALBERTO RODRIGUES PORTO DE MACEDO** - Matrícula 499212
- VI. Membro - **MICHEL GOMES ALCONFORADO** - Matrícula 498881
- VII. Membro - **MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA** - Matrícula 506232
- VIII. Membro - **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES** - Matrícula 505117
- IX. Membro - **ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS** - Matrícula 504858
- X. Membro - **RELTON DE OLIVEIRA** - Matrícula 500787
- XI. Membro - **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS** - Matrícula 497956

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

- XII. Membro - **FLAMELL DE MOURA LEMES** – Matrícula 503288
XIII. Membro - **LUCIANO RODRIGUES LOPES** – Matrícula 499213
XIV. Membro: **WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA** – Matrícula 495131
XV. Membro: **DIOGO DE CERQUEIRA BARROS** – Matrícula 504336
XVI. Membro: **JULIANA DIAS BASTOS XAVIER** – Matrículo - 508252

Parágrafo Único: Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 0288, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2026.*

Art. 3º Revogam as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 0442, de 1º de abril de 2026, Decreto nº 0488, de 13 de abril de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0776/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre interrupção de Licença, Sem Vencimento, para Acompanhar Cônjuge a servidora municipal e da outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 76 da Lei Municipal nº. 827/89 c/c Lei 8.112/90, bem como o Processo Administrativo nº. **2026071011002 - 2026016806**;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, bem como o Parecer Jurídico nº. 325/2026, da Procuradoria Geral, ambos favoráveis a interrupção da Licença Sem Vencimento, para Acompanhar Cônjuge,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimento, para Acompanhar Cônjuge, concedida por meio do Decreto nº 0376, de 17 de março de 2026, à servidora pública municipal **BETANIA NUNES MACIEL FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0777/2026, DE 15 DE JULHO 2.026.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.206/CCI, de 03 de julho de 2.026, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a cessão da servidora **Betania Nunes Maciel Fonseca**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **BETANIA NUNES MACIEL FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 496123, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de e Finanças, Planejamento e Orçamento, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, *pelo período de 15 de julho de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0778/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03 e 04, da Quadra 03, do Loteamento Setor Cruzeiro, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do Lote 03, com área de 450,00m², situado na Rua “J”, com o lote 04, com área de 450,00m², situado na Rua “J”, esquina com a Rua “D”, ambos da Quadra 03, perfazendo uma área total de 900,00m², do Loteamento Setor Cruzeiro, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 02 de junho de 2026, firmado pela R.T. MARCELA RAMOS SEZANA, CAU A118855-0, com registro de responsabilidade técnica nº RRT 16952417, conforme consignado no processo administrativo KIT Público 2026060824003.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0779/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 08 e 09, da quadra 09, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 08, com área de 408,00m², situado na Rua Moisés Salvador do Prado, esquina com a Rua João Oscar com o lote 09, com área de 403,50m², ambos da quadra 09, perfazendo uma área total de 811,50m² e do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de maio de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU-CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 2605834076, em 21.05.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026052524001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.026

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0780/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 06 e parte do lote 06, da quadra 304, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação de parte do lote 06, da quadra 304, situado na Avenida Espírito Santo, desta cidade, matrícula nº 6.976, PARA LOTE 06-REMANESCENTE.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 06, com área de 420,00m², situado na Avenida

Espírito Santo, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03) com o lote 06-remanescente, com área de 315,00m², situado na Avenida Espírito Santo, ambos da quadra 304, desta cidade, perfazendo uma área total de 735,00m². Que volta a ter a denominação de Lote 06., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de abril de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605750295, em 28.04.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026050624002.

Art. 3º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 06 e lote 06-remanescente, da Quadra 304, com área de 735,00m², situados na Avenida Espírito Santo, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de abril de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2605750295, em 28.04.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026050624002.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0683, de 17 de junho de 2.026

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias, do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0781/2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Fica alterado o art. 1º do Decreto Nº 1.323, de 24 de Setembro de 2.025, que dispõe sobre a doação onerosa, com encargos, de área localizada no PAIG, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Gurupi e, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº. 732, de 07 de março de 1988, que cria o Parque Agroindustrial de Gurupi (PAIG), e o Decreto Municipal Nº. 672, de 20 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado unicamente o art. 1º do Decreto Nº 1.323, de 24 de Setembro de 2.025, para especificar o Loteamento em que os imóveis estão situados, a fim de que tenha vigência com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica doado, com encargos, à Empresa **PORTIAGRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.686.587/0002-27, situada no Município de Gurupi-TO, o imóvel denominado como **Módulos 01, com área de 2.874,06m² e módulo 02, com área de 1.700,00m², perfazendo uma área total de 4.574,06m², ambos da Quadra 7 situados na Via Primária 03, do Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, conforme Certidão de**

Registro de Propriedade de Imóvel, devidamente registrado sob o n. R-2/16.987, e Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 25.577, imóvel cadastrado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Parágrafo único. A doação com encargos indicada no *caput* possui natureza onerosa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

WILSON DE SOUZA FÉLIX DE ATAÍDE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, em conformidade com o constante no Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1050/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – 012/2026

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: o Registro de Preços para Futura, Eventual e parcelada **Aquisição de Materiais Elétricos, Ferragens e Ferramentas Para Atender às Necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG**, conforme condições, quantitativo estimado e descrição constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/07/2026 às 08:50h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 30/07/2026 às 9:00h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens Cota Principal com Ampla Concorrência, Cota Reservada e Exclusiva às ME/EPPS.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi - TO, 15 de julho de 2026.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira
FUNDAÇÃO UNIRG

Gurupi Prev

PORTARIA Nº 096.2026, DE 15 DE JULHO DE 2026.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PEV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos deste Instituto;

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 7, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da implementação obrigatória do Regime de Previdência Complementar para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a respectiva INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI – GURUPI PREV NA CONFERÊNCIA NACIONAL DE COMPREV E CTC, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (ANEPREM), EM PARCERIA COM O INSS E APOIO DA ATOPREV, A SER REALIZADA NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026, EM ARAGUAÍNA/TO, organizado pela ANEPREM, inscrita no **CNPJ 02.869.624/0001-75**, para atender o Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º - Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a inexigibilidade por exclusividade comprovada.

Art. 3º - AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho.

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS (ANEPREM)	02.869.624/0001-75	R\$ 3.250,00

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de julho de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026**Vida + Gurupi****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2024**

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI torna pública a Homologação e Adjudicação do Chamamento Público nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2024004332. Considerando o disposto na Ata de Reunião de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 01/07/2026, bem como o respectivo Parecer Jurídico e de Controle Interno emitido individualmente para o credenciado, constante no auto do processo, **RESOLVE:** HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área da saúde para atendimento aos usuários do VIDA + GURUPI, ao seguinte credenciado:
– KRUBNIKI FERRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.600.166/0001-63;
Determina-se a elaboração do respectivo Contrato, nos termos do Processo Administrativo nº 2024004332 e do Chamamento Público nº 001/2024. 15/07/2026.

Fábio Araújo Silva
Presidente do Vida + Gurupi.

PORTARIA Nº. 0504/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor **IAN GOMES CANÊDO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Operacional III, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para **Secretaria Municipal de Finanças**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA
Secretário Municipal de Administração, em substituição
Dec. nº 0735/2026

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0503/2026, DE 15 DE JULHO DE 2.026.**

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor **WANDERSON DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** para **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2.026**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2.026.

DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA

CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00

PROCESSO: 2025007988

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 699

EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR ISS NOS MESES DE MAIO, JUNHO, AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2020

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 03/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA
CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00
PROCESSO: 2025007989
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 700
EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR ISS NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, ABRIL, A DEZEMBRO DE 2021
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 03/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA
CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00
PROCESSO: 2025007990
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 701
EXIGÊNCIA: RECOLHEU A MENOR ISS E DEIXOU DE RECOLHER O ISS NOS MESES DE JANEIRO A MAIO, E JULHO A DEZEMBRO DE 2022
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 03/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA
CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00
PROCESSO: 2025007991
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 702
EXIGÊNCIA: DECLAROU A MENOR ISS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 03/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA
CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00
PROCESSO: 2025007992
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 703
EXIGÊNCIA: DECLAROU A MENOR ISS DE SUA RECEITA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 03/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do

Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: ISAAC ASSUNÇÃO FONSECA FERNANDES
CNPJ/CPF: 39.377.158/0001-10
PROCESSO: 2024001368
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 304
EXIGÊNCIA: LEVANTAMENTO FISCAL NO PERÍODO 07/2021 A 03/2023
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO
DATA DA DECISÃO: 02/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: SOCONTEC CONTABILIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 42.950.124/0001-11
PROCESSO: 2025005648
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 508
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR AS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS RELACIONADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 30/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do

Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: LIMBERGER ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ/CPF: 30.281.867/0001-23
PROCESSO: 2026003435
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2476
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR OS EXTRATOS BANCÁRIOS CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 21/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: HASSUMI E RODRIGUES ODONTOLOGIA
CNPJ/CPF: 37.732.627/0001-47
PROCESSO: 2026003435
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2419
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL FISCAL, FINANCEIRA E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL.
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 30/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do

Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: PROMOTEC
CNPJ/CPF: 55.442.283/0001-13
PROCESSO: 2026005559

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2602

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR A TOTALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 02/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: SGA SAUDE E ESTETICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 51.080.103/0001-40
PROCESSO: 2026005566

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2551

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO

DATA DA DECISÃO: 02/07/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: ELI CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ/CPF: 04.367.631/0001-02

PROCESSO: 2025006570

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 657

EXIGÊNCIA: DEIXOU EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS RELACIONADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 20/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: ELI CENTRO AUTOMOTIVO
CNPJ/CPF: 04.367.631/0001-02

PROCESSO: 2025006543

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 656

EXIGÊNCIA: DEIXOU EMITIR NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS RELACIONADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 20/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes

Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA

CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00

PROCESSO: 2025007997

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 716

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEU CONTADOR NOS MESES DE JANEIRO A MAIO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA

CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00

PROCESSO: 2025007993

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 707

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MARÇO DE 2021.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA

CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00

PROCESSO: 2025007995

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 709

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS MESES DE ABRIL A SETEMBRO DE 2020

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: AUTO REFORMADORA KADILAC LTDA

CNPJ/CPF: 00.508.089/0001-00

PROCESSO: 2025007994

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 708

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM JUNHO DE 2022

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: RV EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 13.435.392/0001-63

PROCESSO: 2026001990

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2373

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR A TOTALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: RV EDUCACIONAL LTDA

CNPJ/CPF: 13.435.392/0001-63

PROCESSO: 2026001989

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2389

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE APRESENTAR A TOTALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HARMONIA INTENSA ESTETICA SAUDE AVANÇADA

CNPJ/CPF: 36.955.266/0001-35

PROCESSO: 2026005497

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2513

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 100 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HARMONIA INTENSA ESTETICA SAUDE AVANÇADA

CNPJ/CPF: 36.955.266/0001-35

PROCESSO: 2026005498

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2514

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EMITIR 100 NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERIODO DE JANEIRO A MARÇO, SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2024

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HARMONIA INTENSA ESTETICA SAUDE AVANÇADA
CNPJ/CPF: 36.955.266/0001-35
PROCESSO: 2026005492
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2519
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2024
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 30/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

INTERESSADO: HARMONIA INTENSA ESTETICA SAUDE AVANÇADA
CNPJ/CPF: 36.955.266/0001-35
PROCESSO: 2026005491
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2518
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE RECOLHER O ISSQN NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2023
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 30/05/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: HARMONIA INTENSA ESTETICA SAUDE AVANÇADA
CNPJ/CPF: 36.955.266/0001-35
PROCESSO: 2026005499
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2315
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 07 NOTAS FISCAIS E SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: HARMONIA INTENSA ESTETICA SAUDE AVANÇADA
CNPJ/CPF: 36.955.266/0001-35
PROCESSO: 2026005502
AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2316
EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 12 NOTAS FISCAIS E SERVIÇOS ELETRONICAS NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024
DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.
JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA
DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do

Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECISÃO DE INSTÂNCIA ÚNICA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, com base no inc. I do art. 7º da Lei 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a(s) seguinte(s) **DECISÃO(S) DE INSTÂNCIA ÚNICA**

INTERESSADO: HARMONIA INTENSA ESTETICA SAUDE AVANÇADA

CNPJ/CPF: 36.955.266/0001-35

PROCESSO: 2026005504

AUTO DE INFRAÇÃO: AI Nº 2317

EXIGÊNCIA: DEIXOU DE EXIGIR 09 NOTAS FISCAIS E SERVIÇOS ELETRONICAS RELACIONADAS AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE TOMADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2025

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR O SUJEITO PASSIVO AO PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO.

JULGADOR(A): VAN HOLTRON ROMA OMENA

DATA DA DECISÃO: 30/06/2026

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 15 de julho de 2026.

Ana Kelly de Sousa Cardoso
Secretária Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026016592. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA CRISTINA DONATO LEANDRO VALOR R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS). DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: 1ª AUDIÊNCIA COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SOBRE O PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO. PERÍODO: 08/07/2026 03H- 09/07/2026-12H.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto nº 0348/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2026016592. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RENATO ALVES MOTA DE ASSIS. VALOR R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: BRASÍLIA-DF. FINALIDADE DA VIAGEM: 1ª AUDIÊNCIA COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SOBRE O PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO. PERÍODO: 08/07/2026- 09/07/2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Decreto nº 0348/2024

